



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara



Lei nº. 1118, de 11 de abril de 2008.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei nº. 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, Alterada pela Lei nº. 1.090, de 21/11/2007, e, na Lei nº 1.076/2007, de 14/09/2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2008, a meta abaixo relacionada, com sua respectiva classificação orçamentária:

1) - Meta - 2.207 - Manutenção e Encargos com o SAMU

Objetivo - Manutenção e Encargos com o SAMU, visando a eficácia do atendimento à População.

2) - Meta - 1.196 - Aquisição de Equipamentos para o SAMU

Objetivo - Visa equipar a Unidade de Resgate com equipamentos necessários ao bom atendimento à População.

A rt. 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	08 SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	
Unid. Orç	01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10 SAUDE	
Sub Função	301 ATENÇÃO BASICA	
Programa	0710 JACIARA MUNICIPIO SAUDAVEL	
Proj/Ativ	2.20 Manutenção e Encargos com o SAMU	
	7	
Categ. Econômica	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modal. Aplicação	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara



Elemento	11 PESSOAL CIVIL	50.000,00
Elemento	13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
Elemento	30 MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
Elemento	36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICAS	5.000,00
Elemento	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00
	TOTAL	225.000,00

Órgão -	08 SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	
Unid. Orç	01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10 SAUDE	
Sub Função	301 ATENÇÃO BASICA	
Programa	0710 JACIARA MUNICIPIO SAUDAVEL	
Proj/Ativ	1.19 Aquisição de Equipamentos para o SAMU	
	6	
Categ. Econômica	4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4 INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
	TOTAL	15.000,00
	TOTAL GERAL	240.000,00

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fontes de recurso a anulação parcial de dotação orçamentária e Excesso de Arrecadação apurado na transferência de Convênio da União para este fim, conforme disposto no inciso II e III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320/64, com base no Acórdão nº. 3.145/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com a seguinte classificação:

Órgão -	08 SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	
Unid. Orç	01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10 SAUDE	
Sub Função	301 ATENÇÃO BASICA	
Programa	0711 PAB ASSISTENCIAL	
Proj/Ativ	2023 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GESTÃO DO FUNDO	
Categ. Econômica	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modal. Aplicação	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
	TOTAL GERAL	

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO

**R\$
210.000,00**



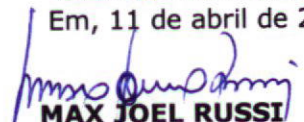
ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

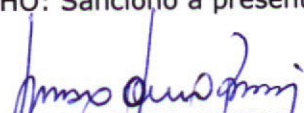


Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito
Em, 11 de abril de 2.008.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.


ABIEZER FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

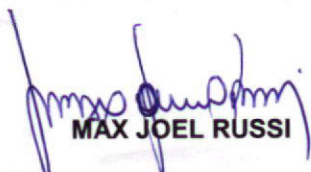
Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização, ao Poder Executivo Municipal, para A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificativa-se o presente projeto, tendo em vista a relevância dos serviços a serem prestados à toda comunidade Jaciarense e aos demais cidadãos que necessitem dos serviços, tendo em vista, especialmente o Projeto de Lei nº. 18/2008, que tramita nesta Casa de Leis.

Salienta-se, por oportuno, que os recursos a serem utilizados serão eminentemente advindos de repasses dos Governos Estadual e Federal.

Entendemos assim justificado o presente projeto de lei.

Jaciara, 24 de março de 2008.


MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara



Projeto de Lei nº. 23, de 24 de março de 2008.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei nº. 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, Alterada pela Lei nº. 1.090, de 21/11/2007, e, na Lei nº 1.076/2007, de 14/09/2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2008, a meta abaixo relacionada, com sua respectiva classificação orçamentária:

1) - Meta - 2.207 - Manutenção e Encargos com o SAMU

Objetivo - Manutenção e Encargos com o SAMU, visando a eficácia do atendimento à População.

2) - Meta - 1.196 - Aquisição de Equipamentos para o SAMU

Objetivo - Visa equipar a Unidade de Resgate com equipamentos necessários ao bom atendimento à População.

Art. 2º - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	08 SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	
Unid. Orç	01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10 SAUDE	
Sub Função	301 ATENÇÃO BASICA	
Programa	0710 JACIARA MUNICIPIO SAUDAVEL	
Proj/Ativ	2.20 Manutenção e Encargos com o SAMU	
	7	
Categ. Econômica	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modal. Aplicação	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
Elemento	11 PESSOAL CIVIL	50.000,00
Elemento	13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
Elemento	30 MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
Elemento	36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICAS	5.000,00
Elemento	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00
	TOTAL	225.000,00
Órgão -	08 SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	
Unid. Orç	01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10 SAUDE	
Sub Função	301 ATENÇÃO BASICA	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara



Programa	0710 JACIARA MUNICIPIO SAUDEL	
Proj/Ativ	1.19 Aquisição de Equipamentos para o SAMU	
	6	
Categ. Econômica	4 DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4 INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
	TOTAL	15.000,00
	TOTAL GERAL	240.000,00

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fontes de recurso a anulação parcial de dotação orçamentária e Excesso de Arrecadação apurado na transferência de Convênio da União para este fim, conforme disposto no inciso II e III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320/64, com base no Acórdão nº. 3.145/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com a seguinte classificação:

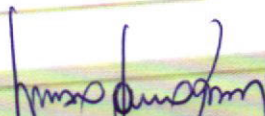
Órgão -	08 SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	
Unid. Orç	01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10 SAUDE	
Sub Função	301 ATENÇÃO BASICA	
Programa	0711 PAB ASSISTENCIAL	
Proj/Ativ	2023 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A GESTÃO DO FUNDO	
Categ. Econômica	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modal. Aplicação	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
	TOTAL GERAL	

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO

R\$
210.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 24 de Março de 2.008

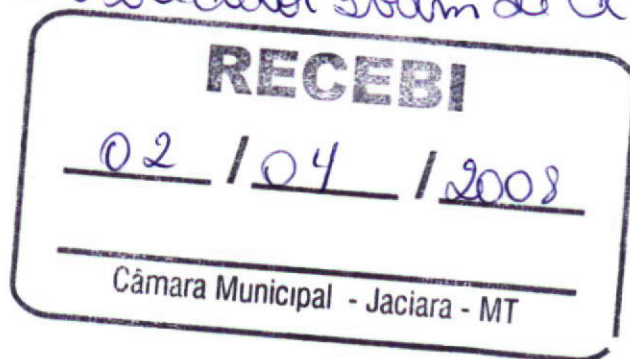

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA



PROJETO DE LEI Nº 023, de 24/03/08,
ENCAMINHADO NO DIA 02/04/2008, PARA
A COMISSÃO COFEC
P/ Vereador Ivam de A. Silva.



17:10 hs.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO LEI N.º 23, DE 24 DE MARÇO DE 2008.
PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

É submetido à análise desta Comissão o Projeto de Lei acima em epígrafe, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

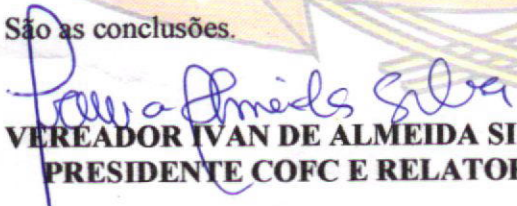
Inclui na Lei 1.014/05, PPA(2006/2009) e alterações, na Lei 1.076/07 – LDO, a seguinte inclusão: 1) - Meta – 2.207 - Manutenção e encargos com o SAMU.
2) – Meta - 1.196 – Aquisição de equipamentos para o SAMU, visando além da eficácia do atendimento à população e ainda equipar a Unidade de Resgate com equipamentos necessários a tais procedimentos.

Autoriza ainda a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) sendo R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) para a manutenção e encargos com o Samu e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados para aquisição de equipamentos para o Samu, tendo como fonte de recursos o Excesso de Arrecadação Previsto, apurado na transferência de Convênio da União para esta finalidade específica, conforme previsto na Lei 4.320/64, inciso II e III, §1º do art. 43, e combinado ainda com Acórdão 3.145 do TCE/MT, na importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e ainda da anulação parcial de dotação na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Projeto/atividade 2023 – Manutenção e encargos com a gestão do fundo – Elemento 39 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica.

A matéria analisada é legal, cumprindo as disposições pertinentes da Lei 4.320/64 e da Constituição Federal, quanto ao mérito, destinados a incluir dotação orçamentária.

Por todo o exposto, concluímos que a matéria oportuna e conveniente.

São as conclusões.


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE COFC E RELATOR

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA(MT), 09 DE ABRIL DE 2008.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO LEI N.º 23, DE 24 DE MARÇO DE 2008.
PODER EXECUTIVO

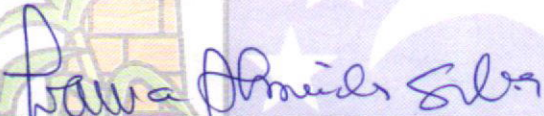
II – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunida nesta data infra, após a apreciação do Relatório elaborado pelo nobre Edil ao Projeto de Lei acima especificado, passam à votação:

Pela Ordem:

VOTOS:

Reitero o voto


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE

Com as conclusões


VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES
SECRETÁRIO


VEREADOR JOSIAS MELO DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

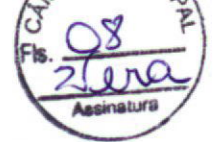
SALA DAS COMISSÕES
JACIARA(MT) 09 DE ABRIL DE 2008.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO LEI N.º 23, DE 24 DE ABRIL DE 2008
PODER EXECUTIVO

PARECER DA COMISSÃO

De acordo com o art. 107, do Regimento Interno, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em reunião de 09 de Abril de 2008, opinou à unanimidade de seus membros pela conveniência e oportunidade, emitindo PARECER FAVORÁVEL, à matéria do Projeto de Lei n.º 23/2008.

Estiveram presentes os senhores vereadores abaixo assinados:


VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE


VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES
SECRETÁRIO


VEREADOR JOSIAS MELO DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA(MT), 09 DE ABRIL DE 2008.